



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONTRATONº 19/2017

Processo nº 147/2016

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA/EXERCÍCIOS FÍSICOS CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

Pelo presente instrumento particular o Município de Pederneiras, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob Nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras . SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA É ME**, com sede na Estrada Municipal Edgard Archimedes Belchior, nº 1.655, Zona Rural, na cidade de Cedral/SP, CEP 15.895-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.898.616/0001-73 e Inscr. Estadual nº 262.013.000.116, representada neste ato por seu sócio-administrador, o Sr. **ALVARO LOPES GASPARI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.037.642-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 262.937.398-33, residente e domiciliado na Rua Conceição de Jesus Coelho, nº 308, Bairro Belo Horizonte, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.041-040, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 79/2016 (Repetição), têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

01 É OBJETO

1.1 . Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos seguintes aparelhos, conforme preços finais obtidos no Pregão Presencial nº 79/2016, nos seguintes termos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Vr. Unit.	Vr. Total
01	01	Unid.	CROSS OVER: Altura mínima de 2200 mm, largura mínima de 1000 mm, comprimento mínimo de 4000 mm, obilongo 77x40x2,00mm, obilongo 98x50x3mm, tubo de 4 polegadas com 2 mm de espessura. Carenagem total: solda MIG, pintura eletrostática a pó, secagem em estufa a 220°, cabo de aço plastificado de 1/8, estofado composto por compensado de 20 mm, EVA, roletes em poliuretano moldado e revestido em corano, sem costura. Roldanas injetadas em nylon de 4 polegadas e rolamento blindado. Manoplas emborrachadas e hastes guias zincadas. Apoio para pé e pisante em chapa de piso de alumínio. Peso mestre de 7 kg e placas de 5 kg em ferro fundido com buchas guias dos pesos.	Flex Equipment / Flex	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
02	01	Unid.	PUXADOR COM REMADA: altura mínima de 2200 mm, largura mínima de 500 mm, comprimento mínimo de 2100 mm, obilongo 77x40x2,00mm, obilongo 98x50x3mm, tubo de 4 polegadas com 2 mm de espessura. Carenagem total: solda MIG, pintura eletrostática a pó, secagem em estufa a 220°, cabo de aço plastificado de 1/8, estofado composto por compensado de 20 mm, EVA, roletes em poliuretano moldado e revestido em corano, sem costura. Roldanas injetadas em nylon de 4 polegadas e rolamento blindado. Manoplas emborrachadas e hastes guias zincadas. Apoio para pé e pisante em chapa de piso de alumínio. Peso mestre de 7 kg e placas de 5 kg em ferro fundido com buchas guias dos pesos.	Flex Equipment / Flex	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

03	01	Unid.	<p>MULTIEXERCITADOR: altura mínima de 2200 mm, largura mínima de 2200 mm, comprimento mínimo . 1200 mm, obilongo 77x40x2,00 mm, obilongo 98x50x3 mm, tubo de 4 polegadas com 2 mm de espessura. Carenagem total: solda MIG, pintura eletrostática a pó, secagem em estufa a 220°, cabo de aço plastificado de 1/8, estofado composto por compensado de 20 mm, EVA, roletes em poliuretano moldado e revestido em corano, sem costura. Roldanas injetadas em nylon de 4 polegadas e rolamento blindado. Manoplas emborrachadas e hastes guias zincadas. Apoio para pé e pisante em chapa de piso de alumínio. Peso mestre de 7 kg e placas de 5 kg em ferro fundido com buchas guias dos pesos. Capacidade de 200 kg.</p>	Flex Equipment / Flex	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
04	01	Unid.	<p>FLEXO/EXTENSORA: altura mínima de 1600 mm, largura mínima de 900 mm, comprimento mínimo de 1500 mm, obilongo 77x40x2,00mm, obilongo 98x50x3mm, tubo de 4 polegadas com 2 mm de espessura. Carenagem total: solda MIG, pintura eletrostática a pó, secagem em estufa a 220°, cabo de aço plastificado de 1/8, estofado composto por compensado de 20 mm, EVA, roletes em poliuretano moldado e revestido em corano, sem costura. Roldanas injetadas em nylon de 4 polegadas e rolamento blindado. Manoplas emborrachadas e hastes guias zincadas. Apoio para pé e pisante em chapa de piso de alumínio. Peso mestre de 7 kg e placas de 5 kg em ferro fundido com buchas guias dos pesos. Capacidade 80 kg. Regulagem do banco 90°.</p>	Flex Equipment / Flex	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
05	01	Unid.	<p>LEG ARTICULADO: altura mínima de 1500 mm, largura mínima de 1400 mm, comprimento mínimo de 2100 mm, obilongo 77x40x2,00mm, obilongo 98x50x3mm, tubo de 4 polegadas com 2 mm de espessura. Carenagem total: solda MIG, pintura eletrostática a pó, secagem em estufa a 220°, cabo de aço plastificado de 1/8, estofado composto por compensado de 20 mm, EVA, roletes em poliuretano moldado e revestido em corano, sem costura. Roldanas injetadas em nylon de 4 polegadas e rolamento blindado. Manoplas emborrachadas e hastes guias zincadas. Apoio para pé e pisante em chapa de piso de alumínio. Peso mestre de 7 kg e placas de 5 kg em ferro fundido com buchas guias dos pesos. Capacidade 300 kg.</p>	Flex Equipment / Flex	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

07	01	Unid.	SUPORE DE ANILHA TRIPÉ: altura mínima de 1300 mm, largura mínima de 900 mm, comprimento mínimo de 900 mm, obilongo 77x40x2,00mm, obilongo 98x50x3mm, tubo de 4 polegadas com 2 mm de espessura, solda MIG, pintura eletrostática a pó, secagem em estufa a 220°, capacidade de 500 kg.	Flex Equipment / Flex	R\$ 500,00	R\$ 500,00
08	01	Unid.	SUPORE BARRA P/ 11 UNIDADES (Chão): pintura eletrostática a pó, tubulação mínima de 4 polegadas com espessura mínima de 2 mm, obilongo mínimo de 77x40x2mm, altura de 1200 mm, largura de 920 mm e comprimento de 800 mm.	Flex Equipment / Flex	R\$ 450,00	R\$ 450,00
09	01	Unid.	ESTEIRA ELETRICA: Módulo Multifuncional: Display de 7 polegadas LCD, Programas de Treinamento: 3 Imediatos, 3 Cardios, 12 - Curvas, Atalhos de Comandos, Atalho de Velocidades 4 atalhos. Sistema de Amortecimento: Coxins elásticos/Shock Absorber Control. Sistema de Inclinação: Eletrônica: 0% a 15% (Opcional). Sistema de Emergência: Botão de emergência de fácil acesso no console central. Sistema de Segurança: Luz indicativa de treinamento em andamento. Deck: Single Deck. Lubrificação: W2K - Lubrificação anual. Verificação Cardíaca: Sensores handgrip devidamente localizados no console central. Estrutura: Estrutura em aço com carenagens injetadas em ABS de alta resistência. Motor: 3.0 HP AC peak power. Velocidade: Até 18 km/h. Área de Corrida: 130 cm x 50 cm (CxL). Capacidade de Uso: até 150 kg. Dimensões aproximadas: 1954 mm x 849 mm x 1352 mm. Peso: 115,4 kg. Idiomas: português Tensão: 110 ou 220v. Transporte: Rodas para transporte de maneira prática. Garantia: de no mínimo 03 anos.	Embreex / 820 EX1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
10	01	Unid.	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL: Módulo multifuncional: Velocidade, distância, calorias, cronômetro, monitoramento cardíaco, nível de carga, relógio e termômetro. Dimensões: 141 cm x 63 cm x 104 cm (CxLxA). Display: LCD (Liquid Cristal Display). Idioma: Português. Sistema de carga: magnético com 8 níveis. Resistência máxima: 4,9 a 29,4 Nm (0.5 a 3 kgfm). Banco: anatômico de fácil regulagem. Verificação cardíaca: handgrip. Peso: aproximadamente 33 kg. Capacidade de uso: mínimo 120 kg. Pedal: com cinta firma pé. Estrutura: em aço estrutural. Pintura: eletrostática a pó resistente a corrosão. Tensão: não necessita de energia elétrica. Garantia: de no mínimo 03 anos.	Embreex / 367	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

1.2 . As estruturas dos aparelhos deverão ser da cor preta ou cinza e os estofados preto ou vermelho, conforme definição do Corpo de Bombeiros de Pederneiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

02 - DA ENTREGA

2.1 É O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura deste contrato.

2.2 . A entrega do objeto deste contrato deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 . Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 . O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

2.4 . Constatadas irregularidades no objeto contratual, ao **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.5 . O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, atestados pelo Sgt. PM Cmt. Int. da 2ª BB Pederneiras, Senhor **Thiago Cannever Alvares**.

03 É DO PAGAMENTO

3.1 . O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irrevogável total de R\$ 32.33000 (trinta e dois mil e trezentos e trinta reais), conforme preços finais obtidos no Pregão Presencial nº 79/2016 (Repetição).

3.2 . O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva dos produtos no Almoxarifado Municipal, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

3.3 . As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4 . No caso da **Contratada** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5 . No caso da **Contratada** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

04 É DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1 . Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1 . Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4.1.1.1 . Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

4.1.1.2 . A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

4.1.2 . Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

4.1.3 . Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.2 . As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

4.3 . No caso da **Contratada** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

4.4 . No caso da **Contratada** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

05 É DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

5.1 . O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

06 É DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1 . São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

07 É DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 . Os recursos orçamentários para o presente contrato são os seguintes:

7.1.1 . Ficha nº 63 . Equipamentos e Material Permanente . 02.01.04 . Fundo de Bombeiros de Pederneiras . FUMB.

08 É DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 . O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 79/2016, à proposta da CONTRATADA e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2 . O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura, observadas as condições de garantia constantes do subitem 8.3 e 8.4.

8.3 . O prazo da garantia dos produtos constantes dos itens 01 a 08 da cláusula 1 deste contrato será de 03 (três) anos, para a estrutura e solda, a contar da data da sua entrega no Almoxarifado Municipal .

8.4 . O prazo da garantia dos produtos constantes dos itens 09 e 10 da cláusula 1 deste contrato será de 03 (três) anos, a contar da data da sua entrega no Almoxarifado Municipal.

09 É FORO

9.1 . A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

9.2 . Fica eleito o Fórum desta Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 17 de fevereiro de 2016.

ÁLVARO LOPES GASPARINI
Metalúrgica Flex Fitness Ltda. É ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO VII É TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016 (REPETIÇÃO)

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Metalúrgica Flex Fitness Ltda. . ME

CONTRATO Nº 19/2017

OBJETO: Aquisição de aparelhos para ginástica/exercícios físicos.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 17 de fevereiro de 2017.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura:

ALVARO LOPES GASPARINI

Cargo: Sócio-Administrador

E-mail institucional: alvaro@flex.ind.br

E-mail pessoal: alvaroflex@hotmail.com

Assinatura: